



RESOLUÇÃO Nº. 017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

“Dispõe sobre o reajuste do valor da hora/aula estabelecida na Resolução nº 034 de 18 de julho de 2007 e Resolução nº 005 de 03 de março de 2008”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 91, de 10 de Novembro de 2005, art. 28, inciso IX do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, aprovado por meio do Decreto Estadual Nº. 7628-E, de 16 de Janeiro de 2007, da Lei Nº. 581 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da UERR, no Cap. IX, Art. 37, incisos III e IV, alterado pela Lei Nº. 605 de 10 de julho de 2007, conforme decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei 605, Art. 14-A, § 6º;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o valor da hora/aula dos professores, estabelecida na Resolução nº 034 de dezoito de julho de 2007 e Resolução nº 005 de três de março de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os valores de hora/aula para o exercício de docência que passam a vigorar com os seguintes valores:

I - R\$ 28,00 (vinte e oito reais) para Professor Graduado;

II - R\$ 30,00 (trinta reais) para Professor Especialista;

III - R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Professor Mestre;

IV - R\$ 40,00 (quarenta reais) para Professor Doutor.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista, 1º de setembro de 2009.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS

Presidente do Conselho Universitário
Reitor da UERR